



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~22/91~~ - PM

PROJETO DE LEI Nº 39/91

Suplementa Crédito Especial aberto pela Lei 1.514, de 18 de junho de 1991

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Artigo 1º - Fica Suplementada em Cr\$ 40.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), o crédito especial codificado sob nº 13 - Coop. Inst. Industria - 4110 - Obras e Instalações - Aberto pela Lei nº 1.514, de 18 de junho de 1991

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital,
em 14 de novembro de 1991.

BRAZ BIONDI
PREFEITO MUNICIPAL

A P R O V A D O
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 7 (sete) votos
SESSÃO Ordinária DE 31 / 11 / 91

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 21 / 11 / 91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 22 / Novembro / 91
OFÍCIO Nº 738 / 91
Nair A. Valério Dias
SUB DIRETOR LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 22/91 - PM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Encaminhamos a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 21/91 - PM, que suplementa crédito especial aberto pela Lei nº 1.514, de 18 de junho de 1991.

Tal Projeto de Lei foi rejeitado, considerando-se que essa casa de leis pretende sejam oferecidas novas explicações a respeito da real situação dos serviços e da necessidade da suplementação pleiteada.

Esclarecendo:

Inicialmente solicitamos um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para a doação de uma linha telefônica, perfuração de um poço produndo e para pavimentação asfáltica de 7.400 m², para a FECULARIA PALMITAL Ltda, que hoje, passou a ter outro nome.

Tomamos a iniciativa, para incentivar a industria, considerando-se que ela trará benefícios para o Município, não só com rendas para os cofres públicos como também pelo fato de gerar empregos.

Do valor anteriormente aprovado, com o telefone foi gasto Cr\$ 1.150.000,00 (hum milhão e cento e cinquenta mil cruzeiros).

O poço foi perfurado pela própria prefeitura Municipal, com um gasto da ordem de Cr\$ 6.600.000,00, conforme orçamento anexo.

Nestas condições, a verba anteriormente aprovada está praticamente esgotada.

Resta agora, a pavimentação asfáltica. Analise-se que, hoje o metro quadrado de asfaltamento está girando em torno de sete mil a sete mil e quinhentos cruzeiros e o projeto anterior foi aprovado em junho p.p., quando o preço era bem menor, mas, de qualquer forma, a Municipalidade terá de cumprir o que prometeu e custear os 7.400 m² de pavimentação asfáltica.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Frise-se que, a metragem total a ser asfaltada será 10.800 m², e que a Prefeitura Municipal deverá ficar responsável pelos 7.400 m² e a firma, pelo restante.

Muito embora o preço atual do metro quadrado de pavimentação asfáltica esteja em torno de sete mil a sete mil e quinhentos cruzeiros, a Municipalidade ainda conseguiu por Cr\$ 5.300,00 o m², e, assim, os 7.400 m² custarão Cr\$ 39.220.000,00.

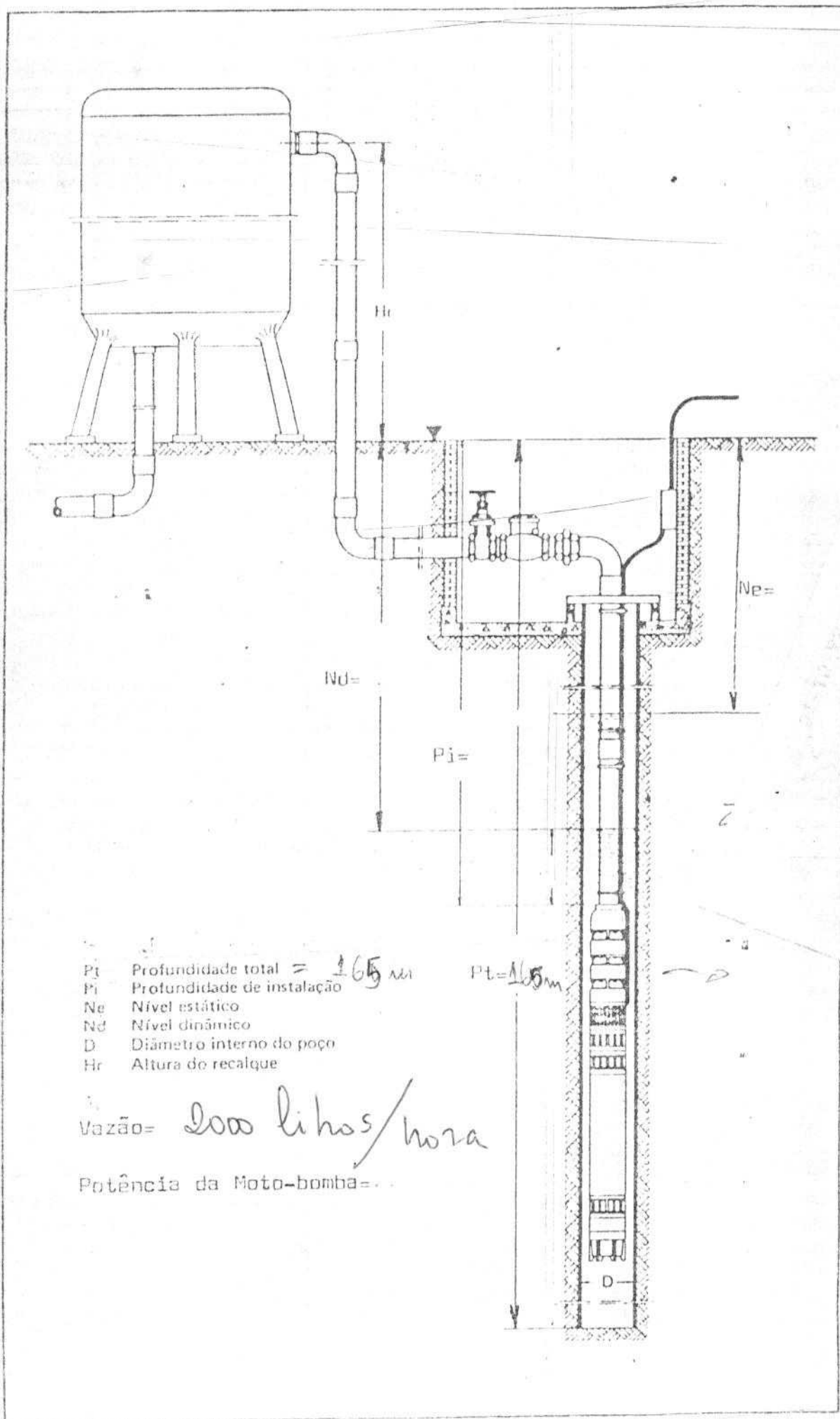
Desta forma, colocando-nos à disposição de Vossas Excelências, para quaisquer esclarecimentos outros que se tornarem necessários, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima

Palmital, 14 de novembro
de 1991

BRAZ BIONDI
PREFEITO MUNICIPAL

ORÇAMENTO DE PERFURAÇÃO POÇO PROFUNDO

FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL



P_t Profundidade total = 165 m
 P_i Profundidade de instalação
 N_e Nível estático
 N_d Nível dinâmico
 D Diâmetro interno do poço
 H_r Altura do recalque

Vazão = 200 litros/hora

Potência da Moto-bomba =

PROFUNDIDADE TOTAL = 165 metros

$C_{B/m} = 40.000,00 = C_{B} 6.600.000,00$

nov/91